

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2024 - IPREF**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe a Lei Municipal nº 6.056/2005, artigo 11 e Lei Municipal nº 6.083/2005, § 1 do artigo 15;

Considerando o Decreto Municipal nº 40748, de 17.11.2023, que fixou para o exercício de 2024 o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos – UFG em R\$ 4,3057 (quatro reais, três mil e cinquenta e sete décimos de milésimos);

Tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 6.083 de 07 de julho de 2005, no seu inciso II do caput do Artigo 8º e seu Parágrafo Único;

### **RESOLVE:**

- 1 – Expedir, com a presente instrução, o reajuste do valor máximo da coparticipação financeira da Assistência à Saúde, **fixando em R\$ 163,62** (cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), com base em **38 UFGs** (trinta e oito Unidades Fiscais de Guarulhos);
- 2 – Revogar a Instrução Normativa nº 001/2023;
- 3 – A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos produzir-se-ão a contar de **1º de janeiro de 2024**.

Guarulhos, 20 de fevereiro de 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
**Presidente**